

DECRETO N° 076-A, de 4 de julho de 2025

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal do Esporte CME de Centralina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Centralina, Estado de Minas Gerais, Senhor Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Legislação vigente:

CONSIDERANDO as disposições contidas da Lei Municipal nº 1.465, de 12 de maio de 2025, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Esportes, Institui a Conferência Municipal de Esportes e Cria o Fundo Municipal de Esportes.

CONSIDERANDO o art. 3º do Regimento Interno do CME de Centralina.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Esporte COE de Centralina, para o mandato de 2025/2027, as seguintes pessoas:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

- 1) Carlos Júnior Morais de Freitas – efetivo
- 2) Tiago Batista Pereira – suplente
- 3) Rodrigo Lucas – efetivo
- 4) Emerson Custódio Teixeira – suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- 5) Cristina Martins Cury Guerra – efetivo

6) Patracy Ferreira Araújo Soares – suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

7) Dalila Garcia Oliveira Tameirão – efetivo

8) Sandromar Gomes Mendonça – suplente

IV – Representantes de órgãos/grupos do setor esportivo

9) Weverton Batista da Silva – efetivo

10) Alex Oliveira Santos – suplente

V – Representantes da Câmara Municipal

11) Oroídes da Silva Queiroz – efetivo

12) Eldes Oliveira Marques Neto – suplente

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte de Centralina terá sua diretoria composta pelos seguintes membros, ainda de acordo com a lei específica e regimento interno do Comtur.

PRESIDENTE: Carlos Júnior Morais de Freitas

VICE-PRESIDENTE: Rodrigo Lucas

SECRETÁRIO: Tiago Batista Pereira

Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Centralina-MG.

Art. 3º - O mandato do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo pelo mesmo período, por uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centralina, MG, 4 de julho de 2025.

Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha
Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha

Prefeito Municipal, de Centralina-MG.